



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 180/2014, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revogação do art. 12 da Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007. (Sobre as funções gratificadas de Chefes de Serviços)

*Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 5 de maio de 2014.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente da Comissão*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 180/2014**

Trata-se de PL de autoria da Mesa Diretora, que "*Dispõe sobre a revogação do art. 12 da Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007*".


De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que a revogação pretendida está em consonância com o nosso direito positivo (art. 20, inciso II da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno de Câmara Municipal de Sorocaba).

Por todo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 6 de maio de 2014.

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente-Relator*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Membro*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 180/2014, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a revogação do art. 12 da Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007. (Sobre as funções gratificadas de Chefes de Serviços)

Pela aprovação.

S/C., 6 de maio de 2014.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**

*Presidente*

**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**

*Membro*

**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**

*Membro*

